

LEI Nº 049/96-AFJ

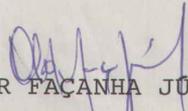
Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Vila União - ASMOVIU.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação ASMOVIU, com sede à Rua Benjamim, 64, Bairro Vila União, CEP 61011-970, Sobral-Ce, fundada em 24 de abril de 1994 inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC), sob o nº 00.713.261/0001-59, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e tem como finalidades: promover atividades que visem divulgar informações úteis, como saúde, educação, habitação etc., promover a pesquisa dos reais problemas do Bairro; promover a integração dos recursos com instituições congêneres; organizar os moradores do Bairro, bem como estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre essa população e populações de outros Bairros, desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios de Amizade, União e Solidariedade Humana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 1996.


ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

lcc.

